

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 62, publicada no D.O.U. de 2/2/2018, Seção 1, Pág. 11.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto de Ensino Campo Limpo Paulista Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Campo Limpo Paulista - UNIFACCAMP por transformação da Faculdade Campo Limpo Paulista - FACCAMP, com sede no município de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC Nº: 201608918		
PARECER CNE/CES Nº: 611/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/12/2017

I – RELATÓRIO

Trata o presente parecer do pedido de credenciamento Centro Universitário Campo Limpo Paulista - UNIFACCAMP por transformação da Faculdade Campo Limpo Paulista - FACCAMP, mantida pelo Instituto de Ensino Campo Limpo Paulista Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 02.252.746/0001-18, ambas, localizadas na rua Guatemakla, nº 167, bairro Jardim América, município de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo.

Campo Limpo Paulista é um município brasileiro do estado de São Paulo. A distância da capital São Paulo é de 471,3 km.

a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro a seguir, apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e Conceito Preliminar de Curso (CPC):

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE faixa	IDD	CPC contínuo	CPC faixa
Letras-Português e Inglês (Licenciatura)	2014	1,26	2	-	-	-
Química (Bacharelado)	2014	1,23	2	-	-	-
Ciência da Computação (Bacharelado)	2014	1,74	2	-	-	-
Sistemas de Informação	2014	1,32	2	-	-	-
Música (Licenciatura)	2014	1,56	2	-	-	-
Engenharia Elétrica	2014	0,60	1	-	-	-
Engenharia De Produção	2014	0,86	1	-	-	-
Administração	2015	1,55	2	2,25	2,48	3
Direito	2015	2,40	3	3,54	3,10	4
Ciências Contábeis	2015	2,31	3	2,52	2,48	3
Tecnologia Em Marketing	2015	1,65	2	2,31	2,60	3
Tecnologia Em Gestão De Recursos Humanos	2015	2,28	3	2,28	2,43	3
Tecnologia Em Gestão Financeira	2015	1,89	2	2,70	2,46	3
Tecnologia Em Gestão Comercial	2015	0,65	1	0,00	1,41	2
Tecnologia Em Logística	2015	1,26	2	2,48	2,12	3
Tecnologia Em Comércio Exterior	2015	2,02	3	1,93	2,23	3
Tecnologia Em Gestão Da Qualidade	2015	0,264	1	0,26	1,54	2

Jornalismo	2015	1,93	2	2,81	2,49	3
Publicidade E Propaganda	2015	0,76	1	2,21	2,26	3
Farmácia	2016	1,62	2	-	-	-
Enfermagem	2016	1,36	2	-	-	-
Tecnologia Em Gestão Ambiental	2016	2,10	3	-	-	-

Fonte: Inep/MEC – extraído em 23/10/2017

b) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da Faculdade Campo Limpo Paulista - FACCAMP, no período de 2014 a 2016, foram:

Ano	IGC contínuo	IGC faixa
2016	2,44	3
2015	2,41	3
2014	2,21	3

Fonte: Inep/MEC – extraído em 27/11/2017

c) Avaliação *in loco* para efeito de credenciamento por transformação

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma Comissão de Avaliação para efeito de credenciamento Centro Universitário Campo Limpo Paulista - UNIFACCAMP por transformação da Faculdade Campo Limpo Paulista - FACCAMP, cuja visita ocorreu no período 27/6 a 1/7/2017. Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação nº 132.008.

Eixos	CONCEITO
1. Planejamento e Avaliação Institucional	4.4
2. Desenvolvimento Institucional	4.4
3. Políticas Acadêmicas	4.3
4. Políticas de Gestão	4
5: Infraestrutura Física	3,6
CONCEITO FINAL	4

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 132.008

O Conceito Institucional (CI) da Faculdade Campo Limpo Paulista no ano de 2017 foi igual a 4 (quatro), conforme relatório de avaliação nº 132.008.

d) Conclusão do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres)

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos muito bons em todos os eixos avaliados, sendo que os Eixos foram avaliados com conceitos acima de “4”, exceção do EIXO 5 que obteve conceito 3,6, obtendo conceito institucional “4”, além do atendimento a todos os requisitos legais, indicando ótima qualidade nas condições de funcionamento da FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA - FACCAMP.

O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui condições muito adequadas para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve IGC 2015 igual a 3.

Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta as condições necessárias à transformação em Centro Universitário.

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS).

II – Mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 26% (vinte e seis por cento) de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 65% (sessenta e cinco por cento) de docentes mestres e doutores.

IV – Mínimo de oito cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: a FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA – FACCAMP oferta 37 (trinta e sete) cursos e 29 (vinte e nove) estão reconhecidos.

[...]

Dessa forma, pode-se concluir que a FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA – FACCAMP não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterado pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Campo Limpo Paulista - UNIFACCAMP por transformação da FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA - FACCAMP, localizada na Rua Guatemala, 167 Jardim América, no município de Campo Limpo Paulista, no estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino Campo Limpo Paulista Ltda., com sede no município de Campo Limpo Paulista, no estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Campo Limpo Paulista - UNIFACCAMP por transformação da Faculdade Campo Limpo Paulista - FACCAMP, com sede na rua Guatemala, nº 167, bairro Jardim América, no município de Campo Limpo Paulista, no estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino Campo Limpo paulista Ltda., com sede no município de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, observando-se

tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 5 de dezembro de 2017.

Conselheiro Antonio de Araújo Freitas Junior - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente